DECRETO Nº 54/2020

DATA: 27 de maio de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do parágrafo I e II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 28.795,80(vinte e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 4943 - Material de Consumo

R\$ 26.595,80

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - 0787 - Material de Consumo

R\$ 2.200,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1°, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 4943
Provável Excesso da Fonte 0787
R\$ 26.595,00
R\$ 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal